

Confere ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Azeite Extravirgem.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Azeite Extravirgem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 3 6 7 2 0 0 8 1 1 0 0 \*